



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de notebooks, monitores, mouses, teclados, filtros de linha e licença Microsoft Office 2024 Home and Business, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, para uso no Departamento de Compras.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tietê está sendo reestruturado, desta forma, com a ampliação do quadro de servidores em razão da convocação de novos servidores aprovados em concurso público, torna-se necessária a aquisição de quatro (4) unidades de notebooks; quatro (4) unidades de monitores e periféricos de entrada – sendo seis (6) mouses e seis (6) teclados, sendo quatro (4) para os respectivos notebooks e dois (2) para substituição nos desgastados, quatro (4) filtros de linha e quatro (4) licenças Microsoft Office 2024 Home and Business.

Justificada a aquisição dos monitores, uma vez que trabalhamos com mais de um sistema simultaneamente, e, conforme termo de referência, os materiais são destinados a garantir condições adequadas de trabalho aos novos colaboradores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto desta dispensa não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Lote	Nº	Item	Medida	Qtde
------	----	------	--------	------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

01	01	Notebook	und	4
	02	Monitor 23,5" LED IPS	und	4
	03	Mouse USB com fio	und	6
	04	Teclado USB com fio	und	6
	05	Filtro de linha com protetor DPS	und	4
	06	Licença Microsoft Office 2024 Home and Business 64bits	und	4

5.2. Descrição dos itens:

5.2.1. Notebook

Processador:

Frequência máxima: 4.4 GHz ou superior;
Cache: 12 MB ou superior;
Número de núcleos: 8 ou superior;
Número de threads: 12 ou superior;
Memória DDR5 4800 Mhz ou superior;
Deverá ter vídeo integrado ao processador.

Memória:

8 GB de memória RAM do tipo DDR5 ou superior;
Velocidade de processamento (frequência) de 4800 MHz ou superior.

Placa mãe (placa principal):

Compatibilidade com todos os componentes;
3 (três) portas USB 3.0 sem uso de adaptadores ou superior;
1 (uma) porta USB-C 3.0 sem uso de adaptadores ou superior;
1 (uma) porta HDMI 2.1 sem uso de adaptadores ou superior;
Entrada para fones de ouvido no padrão combo fone/microfone;
Alto-falante duplo digital estéreo.

Armazenamento:

SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior.

Tela:

15.6" antirreflexo ou superior;
Tipo: IPS ou WVA;
Resolução Full HD (1920 x 1080).

Bateria:

Bateria de 3 células 56Wh ou superior.

Conectividade:

WiFi 6 compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior;
Bluetooth 5.0 ou superior;
RJ 45 Gigabit 10/100/1000 sem uso de adaptadores.

Teclado:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Português-BR ABNT2, com teclado numérico independente.

Softwares:

Sistema operacional Windows 11 Pro – 64 Bits Pt-BR;

A garantia sobre as licenças é de responsabilidade da fornecedora, devendo esta prestar suporte caso qualquer uma delas apresente falha com a ativação;

Após o recebimento, os computadores serão formatados para averiguação da autenticidade da chave de ativação do Windows.

5.2.1.1. Outros requisitos:

Deverá ser entregue todos os drivers/mídias, manuais, cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;

Deverá ser fornecido catálogo original do fabricante do equipamento junto à proposta para que o Departamento de Tecnologia da Informação faça análise das especificações;

Todos os equipamentos deverão ser idênticos, novos e sem qualquer uso anterior;

As unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas e lacradas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada;

Garantia de 12 meses ou superior.

5.2.2. Monitor 23,5” LED IPS

Tela:

Tamanho: 23,5” widescreen ou superior;

Tipo: IPS;

Contraste: 1000:1 ou superior;

Brilho: 250 nits ou superior; ou 250 cd/m² ou superior;

Resolução: Full HD (1920 X 1080) ou superior;

Tempo de resposta: máximo de 8ms;

Taxa de atualização de 60 Hz.

Entradas e saídas: 1 Displayport e 1 HDMI, sem uso de adaptadores;

Deve permitir o ajuste de inclinação;

Deve possuir suporte que permita o ajuste de altura em até 120mm ou superior;

Deve possuir pivô de tela ajustável, permitindo o uso do monitor na horizontal e na vertical;

Cor predominante: preta;

Possuir furação VESA 100mm x 100mm;

Acessórios inclusos:

1x cabo de energia;

1x cabo HDMI;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser apresentado o catálogo original do fabricante do monitor (em Língua Portuguesa do Brasil), sob pena de desclassificação;
Garantia de 12 meses ou superior.

5.2.3. Mouse USB com fio

Mouse USB com fio

Cor predominante: preto ou cinza;

Design ergonômico, ambidestro e com aparência discreta para uso em ambiente corporativo;

Conexão USB sem uso de adaptadores, compatível com USB 2.0 e Plug and Play ou superior;

Tipo de conexão: com fio;

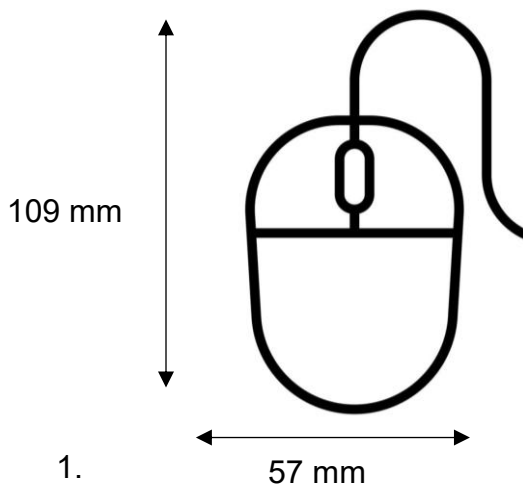
Comprimento do cabo: 180 cm ou superior;

Tecnologia de rastreamento: Óptico;

Resolução do sensor: 800 DPI ou superior;

Número de botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) ou superior;

Dimensões: comprimento 109 mm e largura 57 mm ou superior, conforme imagem ilustrativa:



Deverá ser apresentado o catálogo original do fabricante do mouse (em Língua Portuguesa do Brasil), sob pena de desclassificação;
Garantia de 36 meses ou superior.

5.2.4. Teclado:

Teclado USB com fio

Padrão ABNT2 Brasil com a tecla “ç” e teclado numérico;

Cor predominante: preta;

Luz indicadora das funções Num Lock e Caps Lock;

Design resistente a derramamentos de líquidos;

Interface USB sem uso de adaptadores com função Plug & Play;

Comprimento do cabo: 150 cm ou superior;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Possuir teclas de função (F1, F2, F3...F12) onde a gravação e função principal devem ser as mesmas (F1, F2, F3...F12), sem a necessidade de teclas auxiliares (fn) ou instalação de softwares no computador;

Possuir calços emborrachados embaixo do teclado para melhor estabilidade durante o uso;

Teclas com gravação resistente, permitindo o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore durante o tempo de garantia (teclas apagadas);

Garantia de 36 meses ou superior.

5.2.5. Filtro de linha com protetor DPS

Filtro de linha com protetor DPS

Cor predominante: Preta;

Normas aplicáveis: ABNT NBR 16008, IEC 61643-11 e ABNT NBR 14136

Classe de proteção: III;

Tecnologia de proteção: Varistor;

Deve possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível;

Conexão de entrada: Cabo PP com plug 2P+T 10A de 1m;

Conexão de saída: 5 tomadas 2P+T 10A;

Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo;

Proteção: IP20;

Proteção de sobrecorrente através de chave tipo microdisjuntor;

Bivolt automático;

Deverá ser apresentado o catálogo original do fabricante (em Língua Portuguesa do Brasil), sob pena de desclassificação;

Garantia de 12 meses ou superior.

5.2.6. Licença Microsoft Office 2024 Home and Business 64bits

Licença Microsoft Office 2024 Home and Business 64bits

Licença vitalícia do tipo ESD (Eletronic Software Delivery);

A licença deve ser nova e de ativação em território brasileiro, fornecida em forma de código serial e nunca utilizada anteriormente;

O fornecedor deve disponibilizar manual de download, instalação e ativação do software;

A garantia sobre as licenças é de responsabilidade da fornecedora, devendo esta prestar suporte caso qualquer uma delas apresente falha com a ativação.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação, sito à Praça Doutor José Augusto Correa, 1 – Centro, CEP



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.530-039, Tietê/SP, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07h30min às 16h.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços pelo Departamento de Compras e o valor de referência estará disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Compras e Departamento de Tecnologia da Informação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço global, uma vez que agiliza o prazo de entrega, compatibilidade de itens, garantindo a qualidade dos itens, eficiência no processo de manejo e controle destes, dentre outros fatores. Ademais, cabe observar o princípio da economicidade, uma vez que a escolha por uma única entrega diminui a incidência de três diferentes fretes e evita possíveis conflitos com os fornecedores vencedores.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

12.3. Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/21, o objeto dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

12.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada de cumprir as obrigações do contrato.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E RESPONSABILIDADE PÓS RECEBIMENTO

A contratação ocorre por Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) e será formalizada por meio de Nota de Empenho (art. 95), vinculando o fornecedor ao Termo de Referência e à proposta comercial. Constituem infrações recusar a Nota, não entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, fornecer equipamentos usados, recondicionados ou divergentes, não substituir defeitos, causar inexecução parcial ou total, apresentar documentação falsa ou praticar atos lesivos (Lei nº 12.846/2013). As sanções aplicáveis incluem advertência, multa moratória de 0,5% ao dia limitada a 20% do item, multa compensatória de até 10% por inexecução parcial ou 20% por inexecução total, impedimento de licitar ou contratar por até 3 anos e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos. Na aplicação das penalidades serão considerados gravidade, dano à Administração, vantagem obtida, reincidência, boa-fé e situação econômica do fornecedor. O recebimento definitivo não exime o fornecedor da responsabilidade pela qualidade, funcionamento e garantia dos equipamentos, devendo prestar assistência técnica e substituir defeitos durante o prazo de garantia sem custos adicionais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe do Departamento de Compras



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização